



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. RODOLPHO
MARCO BONFIGLIOLI.

Decreto Legislativo nº 45/72



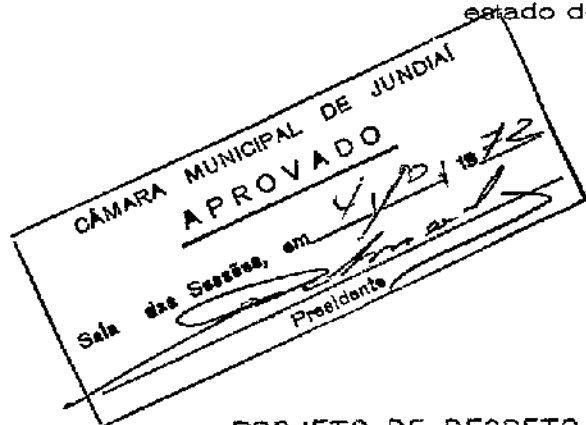
*Título entregue na Sessão
Solene de 10/11/1972.*

Clas. 19

Proc. Nº 13.469



câmara municipal de Jundiá
Estado de São Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
PROJETO Nº 42	
013469	2632271
CLASSIF. 19	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42

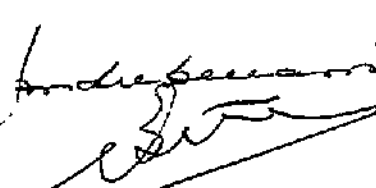
ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. RUDOLPHO MARCO BONFIGLIOLI O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE".

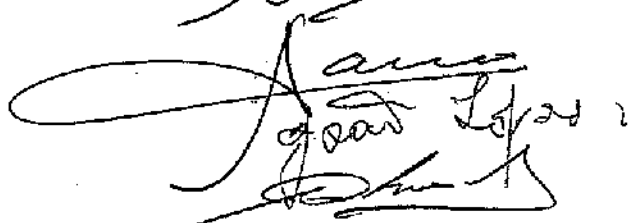
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

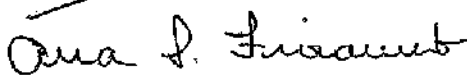
ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

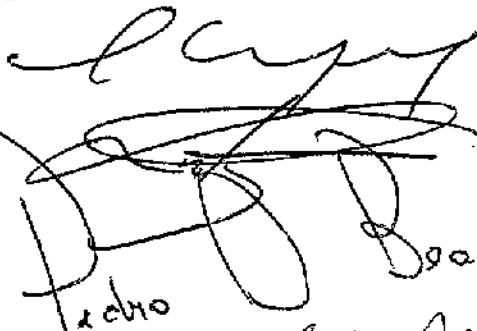
SALA DAS SESSÕES, 28 /12/ 1971 .

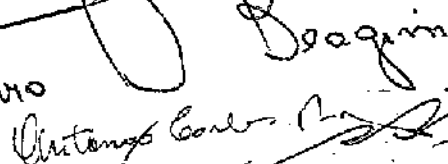

HERMENEGILDO MARTINELLI.


Antônio de Faria


João Lopes


Ana S. Figueiredo


Pedro


Antônio Carlos

COMENDADOR RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI

39

Data de Nascimento: 8 de dezembro de 1.926.

Nacionalidade: - Brasileira.

Residência: - Avenida Rebouças nº 3.625 - São Paulo - Brasil.

Estudos: - Em 1948, formou-se em Economia e Contabilidade pelo Mackenzie College.
Em 1949, fez cursos no exterior sobre finanças e técnica bancária, estagiando no Guaranty Trust Bank of New York e na Banca Commerciale Italiana de Milão.

Profissão: - Banqueiro e industrial.

É presidente e principal acionista das seguintes importantes organizações em São Paulo - Brasil:

BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S.A.

BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S.A.

CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS "CICA"

AUXILIUM S.A. FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO.

INTERMEDIÁRIA S.A. CORRETORA DE VALORES.

DISTRIBUIDORA AUXILIAR DE TÍTULOS E VALORES - MOBILIÁRIOS.

"BONFIGLIOLI" COMERCIAL E CONSTRUTORA S.A.

CIA. COMISSÁRIA ALBERTO BONFIGLIOLI.

AGRO-PECUÁRIA BONFIGLIOLI S.A.

MEIAS WALDORF S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

CIA. EDIFICADORA AUXILIAR DE SÃO PAULO "CEASPA"

CIA. COMERCIAL E AGRÍCOLA "FLORESTAL".

Honorificências: - Possui as seguintes condecorações:

COMENDA DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL.

COMENDA DA ORDEM EQUESTRE DO SANTO SEPULCRO DE JERUSALÉM (conferida pelo Vaticano).

MEDALHA "MARECHAL RONDON" (concedida pelo Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo).

STELLA DELLA SOLIDARIETÀ ITALIANA (concedida pelo Governo Italiano) no grau de Comendador.

Cargos ocupados

Foi Diretor da Associação Comercial de São Paulo.

em

É, atualmente, membro do Conselho da Associação dos Bancos do Estado de São Paulo e

Associações locais:

Presidente da Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil - Meridional.

Cargo Diplomático: -

Cônsul da República de Costa Rica.

Família: -

Casado com D. Maria Helena Scuracchio Bonfiglioli, possui quatro filhos : - Alberto Bonfiglioli Neto - Cláudia - Sandra Maria e Silvana Maria Bonfiglioli.

Religião: -

Todos os ascendentes e descendentes do Com. Rodolfo Marco Bonfiglioli são de religião Católica Apostólica Romana, sendo todos batizados e crismados.

S. Paulo - 1971.

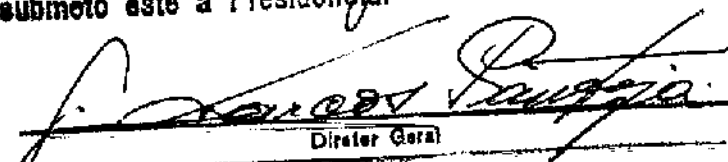
5
19



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

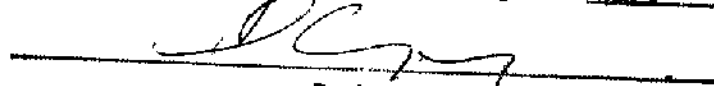
Aos 30 de dezembro de 19 71
submeto êste à Presidência.-


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

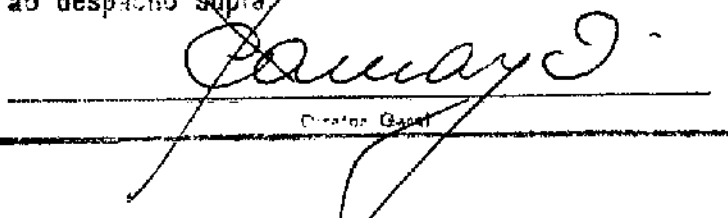
A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 03 de januário de 19 72


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 04 de januário de 19 72
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42

PROC. Nº 13 469

PARECER Nº 1 197 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. Rodolpho Marco Bonfiglioli.
2. A proposição é de autoria do nobre Vereador Sr. Herme negildo Martinelli, secundado por mais doze srs. Vereadores.
3. Acompanha a proposição o "curriculum vitae" do agra - ciando.
4. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à compe - tência.
5. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportuna - mente.
6. Sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
7. Deve o projeto ser remetido às doudas comissões de Justiça e de Assuntos Gerais, para exame e parecer.
8. Depois de instruídos com os pareceres das referidas comissões, deverá este projeto ser incluído na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, na 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 972.

S.m.e. da Colenda Câmara.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 1 972.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

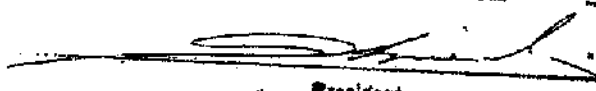
Aos 09 de fevereiro de 1972
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 7 de 2 de 1972


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 09 de 2 de 1972
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. M. André Benassi

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 9 de fevereiro de 1972


Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 13.469. -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, de autoria do Vereador Sr. Hermenegildo Martinelli - a/concedendo o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Sr. Rodolpho Marco Bonfiglioli.

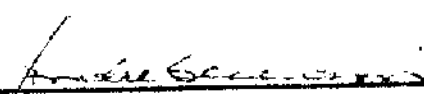
PARECER Nº 641/72.

De acôrdo com o que se contém no parecer da Assessoria Jurídica, fls. 6, por se encontrar esta propositura afinada com as leis vigentes.

Apta a tramitar.

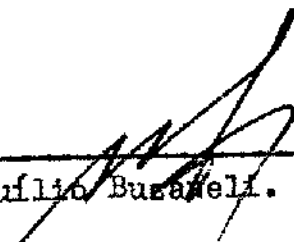
Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 10/fevereiro/1972.

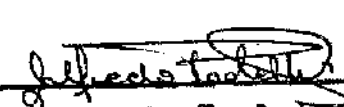

André Benassi, Relator.

PARECER APROVADO EM: 18/02/1972.


Reinaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente.


Duílio Buzafeli.


Carlos Ungaro.


Alfredo Paoletti.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

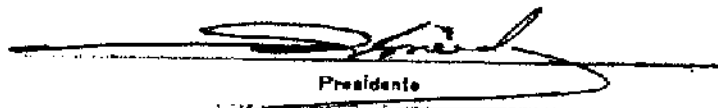
Aos 18 de 21 de 1972
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de ____ dias.
Em 18 de 2 de 1972

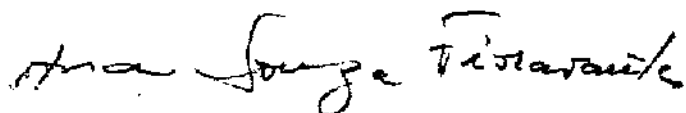

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

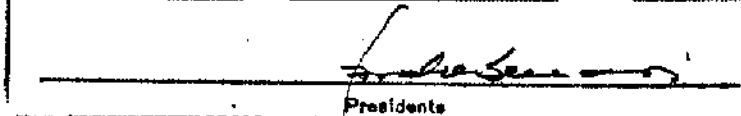
Aos 20 de fevereiro de 1972
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Do Vereador  Tiziano

para relatar no prazo de ____ dias.
Em 23 de 02 de 1972


Presidente



câmara municipal de jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.469

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. - HERMENEGILDO MARTINELLI, CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. RODOLPHO MARCO BONFIGLIOLI.

PARECER Nº 649/72

À VISTA DE ESTAR PERFEITAMENTE LEGAL A PROPOSITURA, CONFORME PARECERES DA DOUTA ASSESSORIA JURÍDICA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO TOCANTE AO MÉRITO, O QUE COMPETE A ESTA COMISSÃO, INEXISTE QUALQUER ÓBICE.

ASSIM, SOMO FAVORÁVEIS À PROPOSIÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 29/02/1972.

Ana S. Fioravanti

ANA DE SOUZA FIORAVANTI,
RELATORA.

PARECER APROVADO EM 12/03/72:-

André Benassi
ANDRÉ BENASSI,
PRESIDENTE.

Argemiro de Campos
ARGEMIRO DE CAMPOS.

José Aurício Nogueira
JOSE AURÍCIO NOGUEIRA.

Pedro Oswaldo Beagim
PEDRO OSWALDO BEAGIM.

-P/-

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISL. Nº 42
 VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO Nº _____
 VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº _____
 VOTAÇÃO DO VETO _____

<u>V E R E A D O R E S</u>	<u>A P R O V O</u>	<u>M A N T I E N H O</u>	<u>R E J E I T O</u>
1 - ALFREDO PAOLETTI	X		
2 - ANA DE SOUZA FIORAVANTI	X		
3 - ANDRÉ BENASSI	X		
4 - ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO			
5 - ARGEMIRO DE CAMPOS			
6 - ARNALDO CARRARO	X		
7 - BENEDITO ELIAS DE ALMEIDA	X		
8 - Carlos C. Ribeiro-Supl. ANTONIO PRADO	X		
9 - CARLOS UNGARO	X		
10 - Duilio Buzaneli-Supl. H. MARTINELLI .	X		
11 - JOÃO LOPES			
12 - JOSÉ MAURICIO NOGUEIRA			
13 - LAZARO DE ALMEIDA	X		
14 - Lázaro O. Dorta-Supl. LUIZ RODRIGUES	X		
15 - OTÁVIO BETELLI	X		
16 - PEDRO OSWALDO BEAGIM			
17 - REINALDO FERREIRA DE BARROS BASILE ..	X		
	12		
T O T A L			

Câmara Municipal de Jundiaí, de 19

Presidente.

1º Secretária.

2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, de 05 de outubro de 1 972 -

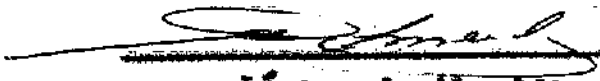
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decreta: e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI o título de "Cidadão Jundiaense".

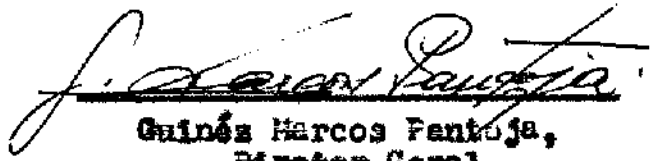
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (05/10/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e dois. (05/10/1 972)


Guinéa Marcos Fanteja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiaí

S. P.

c ó p i a

09

o u t u b r o

72.

GD.10/72/11.

- - - -

Ilmo. Sr.

Comendador Rodolpho Marco Bonfiglioli,

MD. Presidente da Cia. Industrial de
Conservas Alimentícias "CICA".

São Paulo - Capital.

Temos a honra de comunicar a V. Sª. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, de autoria do nobre Vereador Sr. Hermenegildo Martinelli, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V. Sª. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Exilida de,

Prevaleçemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

ad.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“O B S E R V A Ç Õ E S”

[illegible]

ANEXOS

A N E X O S

Fls. 1a4-11-27-09/2/72-11-27-10/72.

AUTUADO EM 28/12/71

Francisco Xavier
DIRETOR GERAL